LEI MUNICIPAL Nº. 4.215, DE 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GAPC – GRUPO DE APOIO A POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na forma de subvenção social ao GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, CNPJ nº 08.482.418/0001-94, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única.

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
056 3.3.50.41.00.00.00.00 0500 CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º. Em contrapartida, o GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina/RS, compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate à criminalidade, zelando pela segurança das pessoas e da sociedade.

Art. 3º. O GAPC deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas com a subvenção.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de maio de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **23/05/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/05/2023 a 23/06/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração